



**Paulo Afonso**  
Crescendo com nossa gente!

www.pauloafonso.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**LEI MUNICIPAL Nº 1023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005**

*"Dispõe sobre oficialização de nome de Rua e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominada de rua Vereador Manoel Barros de Freitas a localidade entre as ruas Jaboatão e Olinda, paralelas às ruas Ulisses Guimarães e Caruaru, situadas no Bairro Cleriston Andrade.

**Parágrafo Único** – A localidade acima referenciada se encontra sem denominação no Bairro Cleriston Andrade.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Novembro de 2005.

  
RAIMUNDO CAIRES ROCHA  
-Prefeito-

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
EM 16/11/05  
GABINETE DO PREFEITO.